



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023, que entre si celebram, de um lado, A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, sediada na Rua Trajano Caetano, 121, Centro, Cabeceira Grande-MG, CEP 38.625-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.095.992/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 069.988.046-79 e RG sob nº MG 14.526.692, SSP/MG, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Av. São José, nº 184, Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e A EMPRESA TERCOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.460.179/0001-01, com sede e administração na Rua Getulio Vargas, nº 195, Bairro Prado, Paracatu - MG, representada por PEDRO HENRIQUE GOMES BRANDÃO, portador da CI nº 18.023.472, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 130.665.466-16, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fulcro no Art. 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme o Processo nº 008/2023, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Fica acrescido, a partir de 14/05/2024, R\$ 101.915,10 (cento e um mil, novecentos e quinze reais e dez centavos), correspondentes a 10,21% sobre o valor inicial atualizado do contrato Administrativo nº 009/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG e a empresa TERCOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1 Serão acrescidos ao contrato os seguintes serviços não previstos na planilha orçamentária original:

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FINALIDADE	QTDE	UN. MED.	VR. UNITÁRIO		VR. TOTAL
							SEM BDI	COM BDI	COM BDI
102	ED-50261	SETOP	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM ENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), CAPEAMENTO DE 4CM, SOBRECARGA DE 300KG/M2	Laje não foi contemplada na planilha de licitação.	257,79	m²	RS 189,12	RS 248,33	RS 64.017,89
103	92273	SINAP	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES.	530 escoras de 3,70m de altura para atingir o pé direito.	1.961	M	RS 14,71	RS 19,72	RS 37.878,09
<b>TOTAL</b>									<b>RS 101.915,10</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.2 O presente acréscimo passa a vigor a partir de 14/05/2024.

2.3 Em razão do presente acréscimo, a Cláusula 5.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"5.1 O valor do presente contrato é de R\$ 1.099.812,86 (um milhão, noventa e nove mil, oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos), correspondente à execução total da obra objeto deste contrato, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, por meio da planilha de orçamento, anexa ao processo licitatório em referência."*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do Elemento de Despesa e Programa de Trabalho 01.01.02.01.122.0102.1001.4.4.90.5, Fonte 1.500.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente instrumento ao Contrato, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, perante as testemunhas infraqualificadas.

Cabeceira Grande, 14 de Maio de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**CONTRATANTE**

**TERCOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**  
**CONTRATADA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF